

LEI Nº 535/2009

DE 02 DE MARÇO DE 2009.

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO
DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, no uso das atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2009 até o montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2009, os elementos de despesas e os programas de trabalho conforme abaixo:

20102 – Assessoria Jurídica

20102.02.061.1003-2005 – Coord. Manut. Das Atividade Jurídicas.

339091-001- Sentenças Judiciais 8.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 – Gabinete do Prefeito

20101.04.122.1002-2004 – Coord. Manut. Das Atividades Gabinete do Prefeito

339039-001- Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal